



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Destitui a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais, instituída pela Portaria nº 27/2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFMV nº 591, 26 de junho de 1992, especialmente o disposto no art. 11, alíneas “i” e “j”; e Considerando o constante no artigo 19 da Resolução CFMV nº 1330/2020 de 16 de junho de 2020,

Considerando o que dispõe a Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, em seu Artigo 11º, alínea “i”,

Considerando o término da gestão em 16/08/2022 – triênio 2019/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais, instituída pela Portaria 27/2021, composta pelos seguintes membros:

Membros:

Zoot. Francisco Gomes Ferreira – CRMV-PB nº 00006-ZP,
Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira – CRMV-PB nº 0681-VP
Méd. Vet. Nina Toralles Caniello – CRMV-PB nº 01414-VP

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Cumpra-se dando ciência aos membros desta Comissão e encaminhando-se a Assessoria de Comunicação para disponibilização no sítio oficial do Conselho e demais atualizações.

Sala da Presidência, em João Pessoa/PB, aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti
Presidente
CRMV/PB Nº 00729-VP